

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE POR OFERTA DE ESCOLA

(ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 28/2017 de 15 de março)

HORÁRIO Nº126
Educador Social

a) Identificação da modalidade de contrato	Contrato a termo resolutivo incerto
b) Identificação da duração do contrato	30 dias ou até à apresentação do titular
c) Caracterização das funções	Apoio ao Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário – Estamos Juntos!
d) Nº de horas semanais	35 h
e) Requisitos de admissão	Licenciatura (no mínimo) em Educação Social. Caso não haja candidatos com esta habilitação, aceitamos portadores de Licenciaturas ou Mestrados afins.
f) Critérios de seleção	Os constantes nos nº 10 do artº 40º do Dec-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio: a) Avaliação do portfolio – 30%; b) Número de anos de experiência profissional – 35% c) Avaliação da Entrevista -35% aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores. Ver ponderação em anexo
g) Tempo de serviço	O tempo de serviço deverá ser contado até 31 de 2025
h) Constituição do Júri da entrevista	Presidente – Rute Domingos Vogal – Sancha Paiva Vogal – Anabela Glória Suplente – Isabel Carmo Suplente – Paula Pedroso
i) Envio de documentação	Até ao ultimo dia de concurso para o email: h112526@aeigileanes.pt (Ver condições em anexo)

Lagos, 11 de fevereiro de 2026

A Diretora

Maria Paula Couto

Ponderação da Avaliação do Portefólio

30%

A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de um conjunto organizado de documentos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata, e deve obedecer aos seguintes requisitos:

- a) O portefólio deverá ser enviado para o e-mail h112526@aegileanes.pt, dentro do prazo do concurso, e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.
- b) O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5 e não deve exceder as 5 páginas.
- c) Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o horário a que se candidata.

Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes critérios:

Formação académica (10%)	Pontuação	Experiência de trabalho como Educador Social (ou Assistente Social) em escolas públicas (10%)	Pontuação	Nº de horas de ações de formação contínua frequentadas na área a concurso (10%)	Pontuação
Bacharelato	3	De 0 até 1 ano	3	Sem horas de formação	3
Licenciatura/mestrado pós-bolonha	5	De 1 até 2 anos	5	Até 25 horas	5
Pós-graduação na área a contratar	8	De 2 a 4 anos	8	De 26 até 50 horas	8
Mestrado /Doutoramento	10	4 ou mais anos	10	+ de 50 horas	10

PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA

35%

A **entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de **15, 10, 5 e 3 pontos** ou **10, 8, 5, e 3 pontos**, consoante os casos e terá as seguintes ponderações:

Currículo e experiência profissional 15%	Motivação e interesse para o exercício das funções 10%	Perfil do candidato 10%
Conhecimento do tipo de público-alvo	Pertinência dos fundamentos da candidatura	Capacidade de comunicação e autoavaliação
Dinamização e participação em projetos escolares	Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a concurso	Disponibilidade para o desenvolvimento de atividades /projetos com vista ao sucesso educativo

Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão através de videoconferência, sendo posteriormente enviado por email o link de acesso

PONDERAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
35%

O n.º de anos de experiência profissional deverá dizer respeito especificamente a experiência na área a contratar, devendo ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

Ponderação:

A – anos de experiência de trabalho como Psicólogo

A > ou igual a 10 anos	35
8 < ou igual a A < 10	30
6 < ou igual a A < 8	25
4 < ou igual a A < 6	20
2 < ou igual a A < 4	15
a < ou igual a 2	10